

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

quinta-feira, 17 de setembro de 2026

Ano IX - Edição nº 01257 | Caderno 1

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão publica



Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

SUMÁRIO

- AVISO - CREDENCIAMENTO 002.2026.
- RESULTADO FINAL DO PROSEL 005.2026
- EDITAL - CREDENCIAMENTO 002.2026

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Credenciamento



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2026

O Consórcio Interfederativo de Saúde de Feira de Santana - Bahia, torna público que estará realizando Credenciamento que tem como objeto: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS CONSTITUÍDOS COMO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, GERAIS E ESPECIALIZADOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE EM FEIRA DE SANTANA DURANTE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTA**, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 com fulcro no artigo 78, inciso I, artigo 79 da mesma Lei. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Especial de Credenciamento do Consórcio Interfederativo de Saúde de Feira de Santana – Bahia, situado na Rua Cosme e Damião nº 500, Santa Mônica – Feira de Santana – Bahia, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 08h00min às 17h00min, encaminhamento e pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico site credenciamentopoliclinicaregional@hotmail.com.

No site: (<http://consorciportaladosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>). A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue no e-mail: credenciamentopoliclinicaregional@hotmail.com, a partir do dia 17 de setembro de 2026. As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pela Agente de Contratação. Feira de Santana- BA, 15 de setembro de 2026.

Danila Dias da Silva.

Agente de Contratação

SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Credenciamento



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026** com utilização do procedimento auxiliar de **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS CONSTITUÍDOS COMO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, GERAIS E ESPECIALIZADOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE EM FEIRA DE SANTANA DURANTE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTA.**

O credenciamento será realizado com fundamento no art. 74, inciso IV, e no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, sendo procedimento aberto e contínuo, conforme datas descritas no edital, a contar da publicação deste aviso.

Os interessados poderão se credenciar a partir do dia **17/09/2026**, mediante envio da documentação exigida no edital, disponível no site oficial do Consórcio e no Diário Oficial do Consórcio.

Informações: credenciamentopoliclinicaregional@hotmail.com

Feira de Santana – BA, 15 de setembro de 2026.

Mauro Selmo Oliveira Vieira

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão

SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500 – Bairro: Santa Mônica – CEP: 44.077-744 – Feira de Santana/BA
E-mail: consorciodesaudefsa@hotmail.com

1

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba
consorciportal dosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
21182614F869178236BE9C25B769198D

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO**, por meio do seu Presidente, Sr(a). **Mauro Selmo Oliveira Vieira**, no uso de suas prerrogativas legais, em cumprimento aos preceitos contidos no art. 79, caput, da Lei nº 14.133/2021e demais legislações aplicáveis, realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026** com utilização do procedimento auxiliar de **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS CONSTITUÍDOS COMO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, GERAIS E ESPECIALIZADOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE EM FEIRA DE SANTANA DURANTE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTA**, nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Regulamento de Credenciamento do Consórcio, a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. É objeto do presente Edital o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS CONSTITUÍDOS COMO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, GERAIS E ESPECIALIZADOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE EM FEIRA DE SANTANA DURANTE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para as especialidades/serviços a saber:

- 1.1.1. ANESTESIOLOGIA;
- 1.1.2. ANGIOLOGIA (CONSULTA);
- 1.1.3. ANGIOLOGIA (DOPPLER DE VASOS);
- 1.1.4. ECOCARDIOLOGIA;
- 1.1.5. DERMATOLOGIA;
- 1.1.6. ENDOCRINOLOGIA/METABOLOGIA;
- 1.1.7. COLOPROCTOLOGIA;
- 1.1.8. REUMATOLOGIA;
- 1.1.9. NEUROLOGIA ADULTO;
- 1.1.10. OFTALMOLOGIA;
- 1.1.11. UROLOGIA;
- 1.1.12. ULTRASSONOGRAFIA;

SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500 – Bairro: Santa Mônica – CEP: 44.077-744 – Feira de Santana/BA
E-mail: consorciodesaudefsa@hotmail.com

2

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

1.2. Os quantitativos de dias de atendimento, de consultas/exames por dia e os valores unitários por dia estão descritos na Planilha constante do ANEXO I deste Edital, na forma aprovada pela Diretoria do Consórcio em Reunião Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2026.

1.3. Os serviços objeto deste credenciamento destinam-se, precipuamente, aos atendimentos realizados aos finais de semana na Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana, em ampliação da oferta assistencial decorrente do Programa Agora Tem Especialista.

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (com a Planilha de Especialidades, Quantitativos e Valores);

ANEXO II – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão requerer credenciamento as pessoas jurídicas que comprovarem o atendimento às condições e requisitos estabelecidos no presente Edital.

2.2. Os interessados no credenciamento serão cadastrados mediante ordem de recebimento e serão convocados pela mesma ordem, obedecido o limite de dias por especialidade, podendo ser chamados posteriormente, pela ordem de chegada, no caso de expansão da oferta de vagas ou eventual substituição, desde que estejam dentro do período exigido.

2.3. Os credenciados celebrarão Termo de Contrato decorrente de inexigibilidade de licitação com o Consórcio, no qual estão estipulados os direitos e obrigações decorrentes do credenciamento, regidos pelas normas e condições gerais deste Edital.

2.4. O proponente ao credenciamento deverá, ao apresentar a sua solicitação, aceitar o preço básico dos serviços aprovado por este Consórcio, na forma do ANEXO I, sendo vedada a cobrança de qualquer sobretaxa.

2.5. O credenciamento não estabelece vínculo empregatício, funcional ou de exclusividade entre o Consórcio e os profissionais indicados pela pessoa jurídica credenciada.

3. DO ACESSO

3.1. O edital de credenciamento e seus anexos ficarão disponíveis para download no site oficial do Consórcio e no Diário Oficial do Consórcio.

3.2. A documentação para fins de credenciamento deverá ser encaminhada EXCLUSIVAMENTE para o seguinte endereço eletrônico: credenciamentopoliclinicaregional@hotmail.com, a partir do dia 17 de setembro de 2026.

3.3. O envio deverá conter, obrigatoriamente, no campo “Assunto” do e-mail, a seguinte identificação padronizada:

SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500 – Bairro: Santa Mônica – CEP: 44.077-744 – Feira de Santana/BA
E-mail: consorciodesaudefsa@hotmail.com

3

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

“CREDENCIAMENTO – [NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO] – [ESPECIALIDADE/OBJETO]”

3.4. O não atendimento ao padrão de identificação do assunto poderá ensejar o não processamento do e-mail pela Comissão de Contratação, não cabendo qualquer responsabilidade à Administração por eventuais prejuízos decorrentes.

3.5. Será considerada como data e horário de entrega da documentação aquele constante no registro eletrônico de recebimento do e-mail no servidor institucional.

3.6. Recomenda-se que os documentos sejam enviados em arquivo único (PDF), devidamente organizados e identificados, a fim de garantir a análise célere e eficiente pela Comissão de Contratação.

3.7. O envio da documentação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital ensejará a não análise ou a desclassificação do interessado, especialmente nos seguintes casos:

- I – envio para endereço eletrônico diverso do indicado neste Edital;
- II – ausência da identificação obrigatória no campo “Assunto” do e-mail;
- III – envio de documentação incompleta, ilegível ou corrompida;
- IV – envio fora do prazo estabelecido;
- V – envio de arquivos em formato incompatível ou que impeçam sua abertura;
- VI – ausência de documentos obrigatórios exigidos para habilitação.

3.8. Não será admitida a substituição, complementação ou correção posterior da documentação enviada, salvo nos casos de diligência formalmente solicitada pela Comissão de Contratação, nos termos da legislação vigente.

3.9. É de inteira responsabilidade do interessado garantir o correto envio da documentação, bem como a integridade, legibilidade e autenticidade dos arquivos encaminhados.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. Poderão participar do processo todos os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital.

4.2. Os dados informados na Solicitação de Credenciamento são de inteira responsabilidade dos interessados, os quais deverão comprová-los mediante o envio da documentação exigida no Item 7 deste Edital.

4.3. A documentação exigida deverá ser encaminhada exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail oficial indicado neste Edital, em formato digital (preferencialmente em arquivo PDF), sendo admitidos:

- I – documentos assinados digitalmente;
- II – documentos digitalizados a partir dos originais ou de cópias autenticadas;

SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500 – Bairro: Santa Mônica – CEP: 44.077-744 – Feira de Santana/BA
E-mail: consorciodesaudefsa@hotmail.com

4

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

III – documentos emitidos diretamente por meio eletrônico (internet).

4.4. A Comissão de Contratação poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para verificar a autenticidade dos documentos apresentados, inclusive mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores ou solicitação de apresentação dos documentos originais.

4.5. Ressalvados os documentos que, por sua natureza, não possuem prazo de validade, os demais deverão estar válidos na data do envio, ou, quando não houver indicação expressa de validade, terem sido emitidos há, no máximo, 03 (três) meses.

4.6. Não serão aceitos documentos enviados por meio diverso do estabelecido neste Edital, tampouco aqueles encaminhados fora do prazo, horário ou condições nele definidos.

4.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação ou comprovantes de requerimento de documentos em substituição aos documentos exigidos, salvo nos casos expressamente previstos na legislação aplicável.

4.8. Não será admitida neste processo a participação de interessados que se enquadrem em quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) que se encontrem em processo de falência, recuperação judicial (sem autorização judicial para contratar), dissolução ou liquidação;
- b) que atuem em regime de consórcio;
- c) que tenham sido declarados inidôneos ou estejam suspensos de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- d) estrangeiros que não funcionem no País;
- e) que não comprovem sua constituição legal ou cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste credenciamento;
- f) cujos sócios, dirigentes, responsáveis técnicos ou representantes legais participem de mais de uma empresa interessada neste credenciamento, admitindo-se a participação de apenas uma delas;
- g) que possuam em seu quadro societário ou de direção agente público do Consórcio ou familiar de agente público, nos termos da Súmula Vinculante nº 13 do STF e do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

5. DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DE CHAMAMENTO

5.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ao presente Edital de Credenciamento por eventuais omissões ou dúvidas, a qualquer momento após a publicação do seu aviso, pelo seguinte endereço eletrônico: credenciamentopoliclinicaregional@hotmail.com

6. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500 – Bairro: Santa Mônica – CEP: 44.077-744 – Feira de Santana/BA
E-mail: consorciodesaudefsa@hotmail.com

5

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

6.1. O presente credenciamento terá vigência no período de **17/09/2026 a 31/12/2026**, correspondente ao prazo inicialmente previsto para o encerramento da ação intensificada que fundamenta a presente contratação.

6.2. Caso haja prorrogação, ampliação ou continuidade da ação intensificada por parte da Administração ou dos órgãos competentes, o prazo de vigência do credenciamento poderá ser prorrogado mediante ato formal devidamente motivado, observado o interesse público e a disponibilidade orçamentária.

6.3. Durante o período de vigência, inclusive em caso de prorrogação, será permitida a inscrição de novos interessados até o vigésimo dia do penúltimo mês de vigência do credenciamento, desde que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital, caracterizando-se o credenciamento como procedimento de fluxo contínuo.

6.4. Os interessados credenciados poderão ser convocados para contratação durante toda a vigência do credenciamento, observados os critérios de distribuição previstos neste Edital, especialmente o sistema de rodízio, bem como a disponibilidade orçamentária.

6.5. O credenciamento não gera direito adquirido à contratação, constituindo-se como mera expectativa de direito, condicionada à necessidade da Administração e ao interesse público.

6.6. Encerrado o prazo previsto no item 6.1, sem a formalização de prorrogação, o credenciamento será automaticamente finalizado, não sendo admitidas novas inscrições, ressalvada a possibilidade de publicação de novo edital, caso persista a necessidade administrativa.

6.7. A Administração poderá, mediante justificativa formal, revogar ou anular o presente credenciamento, no todo ou em parte, a qualquer tempo, sem que disso decorra direito à indenização, ressalvados os casos previstos em lei.

6.8. O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante comunicação formal, desde que respeitada uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do cumprimento das obrigações decorrentes de contratos eventualmente firmados.

6.9. A manutenção do credenciamento fica condicionada à regularidade documental e ao atendimento contínuo das exigências do Edital, podendo a Administração realizar verificações periódicas, sendo passível de descredenciamento o interessado que deixar de atender às condições estabelecidas.

7. DOS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

7.1. Habilitação jurídica:

7.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500 – Bairro: Santa Mônica – CEP: 44.077-744 – Feira de Santana/BA
E-mail: consorciodesaudefsa@hotmail.com

6

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

7.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

7.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.1.7. No caso de exercício de atividade não listada nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente;

7.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.1.9. Cópia do documento de identidade e do CPF do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica.

7.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida através de consulta no site oficial da Receita Federal do Brasil – RFB, com inscrição ativa e contendo Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE compatível com o objeto deste certame;

7.2.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

7.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

7.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.2.8. Caso o interessado seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.3. Habilitação econômico-financeira:

SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500 – Bairro: Santa Mônica – CEP: 44.077-744 – Feira de Santana/BA
E-mail: consorciodesaudefsa@hotmail.com

7

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

7.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09.02.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

7.4. Habilitação técnica:

- 7.4.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;
 - 7.4.1.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil;
- 7.4.2. Registro do(s) profissional(is) no Conselho Regional de Medicina – CRM, em situação regular;
- 7.4.3. Comprovação da especialidade médica – RQE (Registro de Qualificação de Especialista), referente à qualificação técnica da área na qual se pretende credenciar, não só do médico representante legal da empresa como de todos os membros da equipe da pessoa jurídica que se apresentem para prestar serviço nesta Policlínica;
- 7.4.4. Comprovação do vínculo do(s) profissional(is) médico(s) com a pessoa jurídica interessada (contrato social, contrato de prestação de serviços, vínculo societário ou declaração formal), com indicação nominal dos profissionais que executarão os serviços.

7.5. Documentações complementares:

- 7.5.1. Preenchimento da Solicitação de Credenciamento, conforme modelo do ANEXO II, no ato da entrega dos documentos;
- 7.5.2. Declaração Unificada, conforme modelo do ANEXO IV;
- 7.5.3. Como análise prévia de documentos para o credenciamento e habilitação, o interessado deverá apresentar:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br);
 - b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>);
 - d) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 7.5.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa jurídica interessada e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500 – Bairro: Santa Mônica – CEP: 44.077-744 – Feira de Santana/BA
E-mail: consorciodesaudefsa@hotmail.com

8

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

7.5.3.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5.3.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação cuja autenticidade não puder ser verificada via internet poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por cartório, ou por servidor da Administração, mediante a apresentação dos originais.

7.5.3.4. Não será credenciado o prestador de serviço que não apresentar os documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital.

8. DO PRAZO, DA ADEÇÃO À CONTRATAÇÃO E DO RESULTADO

8.1. Os proponentes que cumprirem todos os requisitos de habilitação serão credenciados, por meio de ato publicado no Diário Oficial do Consórcio.

8.2. Os credenciados serão contratados conforme a demanda e a necessidade da Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana.

8.3. Os contratos serão executados no período de vigência da ação intensificada e poderão ser prorrogados nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Na falta de manifestação imediata ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido na convocação, será convocado o credenciado seguinte, observada a ordem de rodízio.

8.5. O resultado do presente Credenciamento será publicado no Diário Oficial do Consórcio.

8.6. Caso algum interessado se recuse a assinar o Termo de Contrato, faculta-se à Administração a eliminação do credenciado e a convocação de outro.

8.7. Os prestadores de serviços aptos ao credenciamento serão notificados por aviso de resultado publicado no Diário Oficial do Consórcio.

8.8. Analisada a documentação para verificar o cumprimento das exigências do Edital, para efeito de habilitação, o Consórcio divulgará os resultados por meio de publicação no Diário Oficial do Consórcio e no seu sítio eletrônico institucional.

8.9. Os interessados que forem inabilitados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação, ficando, nesse período, autorizada vista ao seu processo.

9. DOS PREÇOS E FONTE DE RECURSOS

9.1. Os preços a serem aplicados para a remuneração dos serviços objeto deste Edital serão os apresentados na Tabela constante do ANEXO I, fixados previamente pela Administração, sendo vedada qualquer negociação ou cobrança de sobretaxa.

SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500 – Bairro: Santa Mônica – CEP: 44.077-744 – Feira de Santana/BA
E-mail: consorciodesaudefsa@hotmail.com

9

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

9.2. Os valores foram definidos pela Diretoria do Consórcio em Reunião Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2026, tendo sido deliberado que a remuneração dos profissionais médicos credenciados como Pessoa Jurídica será **equivalente aos valores atualmente pagos aos médicos contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, estabelecidos pelo Estatuto da unidade, conforme Planilha de Valores dos Serviços Médicos que integra a referida Ata.

9.3. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação e serão considerados os documentos anexados em fase de recurso.

9.4. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Contratação no endereço eletrônico credenciamentopoliclinicaregional@hotmail.com, ficando estabelecido o prazo de até 10 (dez) dias úteis para reconsiderá-lo ou fazê-lo encaminhar devidamente informado ao Presidente do Consórcio, que terá até 05 (cinco) dias úteis para análise e decisão.

9.5. Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.

9.6. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Consórcio.

10. DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO E DO SISTEMA DE RODÍZIO

10.1. A contratação dos credenciados será realizada de acordo com a ordem cronológica de recebimento dos e-mails de solicitação de credenciamento, conforme registro no servidor eletrônico institucional, observando-se a data e o horário de recebimento, assegurando-se a isonomia entre os interessados e a adequada distribuição da demanda por meio de sistema de rodízio.

10.2. Para fins de ordenação inicial, serão considerados válidos apenas os e-mails encaminhados em conformidade com as exigências deste Edital, especialmente quanto ao endereço eletrônico oficial, identificação no campo “Assunto” e documentação completa.

10.3. Os primeiros credenciados terão direito de escolher o número de dias em que desejam prestar os serviços, ficando, nos primeiros 60 (sessenta) dias, limitados ao credenciamento de no máximo 50% (cinquenta por cento) dos dias disponibilizados por especialidade, como forma de preservar o rodízio e garantir a participação equitativa dos credenciados.

10.3.1. Caso, nesse período, haja recebimento simultâneo de e-mails em mesma data e horário, a ordem será definida mediante critério objetivo a ser estabelecido pela Comissão de Contratação, devidamente registrado em ata.

10.3.2. O primeiro credenciado na ordem de rodízio terá a prerrogativa de indicar, no momento da elaboração da escala inicial, a quantidade de dias de atendimento que melhor se adequa à sua disponibilidade, respeitados os limites da necessidade da Administração e o quantitativo total de dias previsto no ANEXO I.

10.3.2.1. O credenciado subsequente poderá optar por assumir os dias remanescentes da escala ou, alternativamente, pactuar com a Administração a divisão equitativa da agenda no ciclo subsequente, de forma a assegurar a proporcionalidade e a isonomia entre os participantes do credenciamento.

SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500 – Bairro: Santa Mônica – CEP: 44.077-744 – Feira de Santana/BA
E-mail: consorciodesaudefsa@hotmail.com

10

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

10.3.2.2. Em qualquer hipótese, a distribuição das demandas deverá observar o princípio da equidade ao longo dos ciclos de rodízio, vedada a concentração reiterada de atendimentos em favor de um mesmo credenciado, salvo por indisponibilidade dos demais.

10.4. Após o período inicial de 30 (trinta) dias, novos interessados poderão encaminhar solicitação de credenciamento a qualquer tempo, exclusivamente por e-mail, sendo analisados quanto ao atendimento dos requisitos, porém sua participação na execução dos serviços ficará condicionada à inclusão em novo ciclo de rodízio.

10.5. A Administração poderá, sempre que necessário e observado o interesse público, reorganizar o sistema de rodízio, incluindo novos credenciados, garantindo a transparência e a igualdade de oportunidades.

10.6. Nenhum credenciado que atenda integralmente às condições estabelecidas neste Edital deixará de participar do sistema de rodízio, salvo nos casos de:

I – manifestação formal de desinteresse;

II – impedimento legal ou contratual;

III – descumprimento das condições de habilitação ou execução contratual.

10.7. A ordem de classificação e rodízio será devidamente registrada e mantida pela Comissão de Contratação, podendo ser consultada pelos interessados mediante solicitação formal, garantindo a transparência do procedimento.

11. DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. O interessado a ser contratado, quando convocado pelo Consórcio, terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, sob pena de ser excluído do processo.

11.2. O conteúdo do presente Edital, dos anexos e das especificações que o acompanham fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

12. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

12.1. A contratação decorrente do credenciamento será efetuada com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o fato de que a competição entre empresas em uma licitação resta faticamente impossibilitada, já que o valor dos serviços foi previamente fixado pela Administração e que é possível a contratação de múltiplos interessados.

13. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

13.1. O prazo de vigência do contrato decorrente do credenciamento será de acordo com a vigência da ação intensificada, podendo ser prorrogado, por interesse do Consórcio, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as condições estabelecidas neste CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026, e anuência do(a) CONTRATADO(A), nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, desde que o credenciamento permaneça vigente.

SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500 – Bairro: Santa Mônica – CEP: 44.077-744 – Feira de Santana/BA
E-mail: consorciodesaudefsa@hotmail.com

11

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

14. DO PAGAMENTO

14.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I) e na Minuta do Contrato (ANEXO III), anexos deste Edital.

14.2. A remuneração será realizada por dia de atendimento efetivamente prestado e validado pela Administração, observados o valor unitário por dia e o quantitativo mínimo de consultas/exames por dia fixados no ANEXO I.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

Unidade: 0101 - Consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana.

Projeto Atividade: 2002 – Manutenção das Ações da Policlínica Regional de Saúde;

Elemento Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros

Fonte 600- transferência fundo a fundo de recurso do SUS, provenientes do Governo Federal.

16. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

16.1. O Consórcio realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato, e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

16.2. A fiscalização da execução do contrato ficará a cargo de servidor(a) da Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana, o(a) qual terá a atribuição de atestar a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

16.3. Qualquer comunicação da Policlínica com a CREDENCIADA será sempre por escrito, não sendo levadas em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

17. DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. A homologação do Chamamento Público poderá ocorrer no prazo mínimo de 03 (três) dias, contados da data da publicação do credenciamento final.

18. DAS PENALIDADES

18.1. A inexecução parcial ou total do Contrato, de acordo com a gravidade da infração, sem justificativas aceitas pelo Consórcio, ensejará as sanções previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

19. DA RESCISÃO

SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500 – Bairro: Santa Mônica – CEP: 44.077-744 – Feira de Santana/BA
E-mail: consorciodesaudefsa@hotmail.com

12

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

19.1. Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Consórcio a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

19.2. O credenciado poderá pedir a rescisão e/ou o descredenciamento a qualquer momento, desde que respeitada uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a fim de preservar os agendamentos realizados nesse período de aviso.

19.3. Outras regras sobre rescisão estão estabelecidas na Minuta do Contrato, anexa ao presente Edital.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O Chamamento Público terá validade até 31/12/2026, a partir da publicação do edital, podendo ser prorrogado por período determinado por esta Administração. Os contratos decorrentes terão vigência de acordo com a ação intensificada, com início na data de sua assinatura, prorrogáveis, caso haja interesse da Administração, enquanto o prestador credenciado mantiver os mesmos requisitos exigidos para a classificação, previstos neste Edital.

20.2. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relacionados a este Chamamento Público poderão ser obtidos mediante consulta ao e-mail: credenciamentopoliclinicaregional@hotmail.com

20.3. Fica reservada ao Consórcio a faculdade de revogar o credenciamento, de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração, sem assistir às entidades interessadas qualquer direito à indenização, assegurado o exercício do direito da ampla defesa e do contraditório.

20.4. Será descredenciada, a critério do Consórcio, a qualquer tempo, a entidade que não mantiver as condições exigidas para habilitação durante o curso do contrato, bem como aquela que rejeitar qualquer paciente/usuário sem apresentar as razões objetivas que justifiquem a conduta adotada.

20.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Consórcio, ouvidas a Comissão de Contratação e a Assessoria Jurídica.

20.6. A entrega da documentação será considerada como evidência de que o interessado:

- a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;
- b) examinou completamente todos os documentos disponibilizados pelo Consórcio, que os comparou entre si e que obteve todas as informações e esclarecimentos que julgou necessários;
- c) não existe qualquer ponto que considere duvidoso;
- d) o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento são complementares entre si, de modo que qualquer informação mencionada em um local e omitida em outro é considerada especificada e válida.

20.7. Fica assegurado ao Consórcio e à Comissão de Contratação o direito de proceder a exames e outras diligências, a qualquer tempo, na extensão necessária a fim de esclarecer possíveis dúvidas a respeito de quaisquer dos elementos apresentados.

SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500 – Bairro: Santa Mônica – CEP: 44.077-744 – Feira de Santana/BA
E-mail: consorciodesaudefsa@hotmail.com

13

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

20.8. Os requerentes responderão pela veracidade dos dados e declarações por eles fornecidos, sob as penas da lei.

20.9. Conforme a necessidade do Consórcio, poderão ser estabelecidos outros períodos para novos credenciamentos durante o período de vigência deste Edital.

20.10. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Feira de Santana – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.11. ÍNDICE DE ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA.

Feira de Santana – Bahia, 15 de setembro de 2026.

Mauro Selmo Oliveira Vieira

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS CONSTITUÍDOS COMO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, GERAIS E ESPECIALIZADOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE EM FEIRA DE SANTANA DURANTE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTA, nos termos da tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

1.3. O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

1.4. Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação garantirá a igualdade de oportunidade entre os interessados, a partir da observância dos seguintes critérios de distribuição da demanda: data e hora do recebimento da documentação no endereço eletrônico oficial do Consórcio, observado o sistema de rodízio.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da justificativa para a contratação

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, gestor da Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana, desempenha papel essencial na oferta de serviços ambulatoriais especializados de média complexidade, atendendo aos municípios consorciados da região. A unidade apresenta elevada demanda por consultas médicas especializadas e exames diagnósticos, sendo imprescindível a manutenção de equipe técnica suficiente e qualificada para assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade da assistência prestada à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Com o objetivo de ampliar o acesso da população a atendimentos especializados, o Consórcio aderiu ao Programa Agora Tem Especialista, promovendo a ampliação da oferta assistencial, inclusive com a extensão das atividades para os finais de semana. O quantitativo de profissionais atualmente vinculados à unidade, seja pelo quadro regular, seja por processos seletivos anteriores, não se mostra suficiente para absorver a demanda existente, tampouco para atender às especialidades que permaneceram desassistidas, o que evidencia risco concreto de comprometimento da capacidade operacional da unidade, com aumento de filas, atraso em diagnósticos e prejuízo à continuidade do cuidado dos pacientes.

SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500 – Bairro: Santa Mônica – CEP: 44.077-744 – Feira de Santana/BA
E-mail: consorciodesaudefsa@hotmail.com

15

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

Diante desse contexto, e considerando a necessidade imediata de recomposição e ampliação da força de trabalho médica, o Consórcio deliberou pela adoção do procedimento de credenciamento, que encontra respaldo no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, sendo especialmente adequado para situações em que há necessidade de contratação simultânea de múltiplos prestadores, sem limitação de quantitativo, garantindo maior flexibilidade e celeridade na ampliação da oferta de serviços.

Os valores a serem pagos aos profissionais médicos contratados mediante credenciamento como Pessoa Jurídica foram definidos na **Reunião Extraordinária da Diretoria realizada em 31 de agosto de 2026**, na qual se deliberou, por consenso, que tais valores serão equivalentes aos valores atualmente pagos aos médicos contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, estabelecidos pelo Estatuto da unidade, conforme Planilha de Valores dos Serviços Médicos que integra a referida Ata como Anexo I e que se reproduz no item 2.3 deste Termo de Referência.

As especialidades e serviços a serem contemplados pelo credenciamento — ANESTESIOLOGIA; ANGIOLOGIA (CONSULTA); ANGIOLOGIA (DOPPLER DE VASOS); ECOCARDIOLOGIA; DERMATOLOGIA; ENDOCRINOLOGIA/METABOLOGIA; COLOPROCTOLOGIA; REUMATOLOGIA; NEUROLOGIA ADULTO; OFTALMOLOGIA; UROLOGIA; ULTRASSONOGRAFIA — foram definidos com base na demanda reprimida da unidade e na insuficiência de profissionais disponíveis, sendo essenciais para o funcionamento da rede de atenção especializada e de alta procura pelos municípios consorciados.

Assim, o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados configura-se como medida necessária, adequada e juridicamente amparada, visando suprir o déficit de profissionais, garantir a continuidade dos serviços, ampliar a capacidade de atendimento da Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana e assegurar maior eficiência na execução das políticas públicas de saúde.

2.2. Justificativa para a não utilização de plataforma eletrônica

O procedimento de credenciamento não se configura como modalidade de licitação, mas sim como hipótese de contratação direta por inexigibilidade, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, sendo caracterizado pela ausência de competição, uma vez que todos os interessados que atendam às condições estabelecidas no edital poderão ser habilitados e contratados pela Administração.

Diferentemente das modalidades licitatórias competitivas, o credenciamento não envolve disputa de preços, apresentação de lances ou classificação entre propostas, razão pela qual não há exigência legal de utilização de plataforma eletrônica específica para sua realização. Ressalte-se que o presente procedimento assegura ampla publicidade e acesso irrestrito aos interessados, mediante:

- publicação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- publicação no Diário Oficial do Consórcio;
- disponibilização integral do edital no sítio eletrônico institucional do Consórcio;
- possibilidade de envio da documentação por meio eletrônico (e-mail institucional).

Será garantido o registro formal de todos os atos do processo, bem como a análise objetiva da documentação por comissão devidamente designada, assegurando-se total rastreabilidade e controle dos atos administrativos praticados.

SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500 – Bairro: Santa Mônica – CEP: 44.077-744 – Feira de Santana/BA
E-mail: consorciodesaudefsa@hotmail.com

16

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

2.3. DO DETALHAMENTO E VALORES DOS SERVIÇOS

Planilha de Valores dos Serviços Médicos – Programa Agora Tem Especialista / atendimentos aos finais de semana, conforme aprovada na Ata da Reunião Extraordinária da Diretoria de 31 de agosto de 2026:

ITEM	ESPECIALIDADE/SERVIÇO	DESCRIÇÃO/SERVIÇO	QTD. DE DIAS DE ATENDIMENTO	CONSULTAS/EXAMES POR DIA	VALOR UNITÁRIO (DIA)	VALOR TOTAL DO ITEM
1	Serviço Médico Especializado em ANESTESIOLOGIA	Descrição do Serviço: Consiste na realização de Consulta médica especializada, e Sedação para o exame de EEG.	9	18	R\$ 1.620,78	R\$ 14.587,02
2	Serviço Médico Especializado em ANGIOLOGIA – CONSULTA	Descrição do Serviço: Consiste na realização de Consulta médica especializada em Angiologia com o objetivo de realizar o diagnóstico e tratamento de doenças do sistema vascular.	9	36	R\$ 1.620,78	R\$ 14.587,02
3	Serviço Médico Especializado em ANGIOLOGIA – DOPPLER DE VASOS	Descrição do Serviço: Consiste na realização de Exames Médicos de Ultrassonografia Doppler colorido de Vasos em Angiologia, com o objetivo de avaliar, detectar e tratar as doenças e condições relacionadas ao sistema vascular.	9	36	R\$ 1.620,78	R\$ 14.587,02
4	Serviço Médico Especializado em ECOCARDIOLOGIA	Descrição do Serviço: Consiste na realização de Exames Médicos de Ecocardiograma/Ecocardiografia transtorácico com o objetivo de avaliar, detectar e tratar as doenças e condições relacionadas ao sistema cardiovascular.	9	30	R\$ 1.620,78	R\$ 14.587,02
5	Serviço Médico Especializado em DERMATOLOGIA	Descrição do Serviço: Consiste na realização de Consulta médica especializada em dermatologia, com o objetivo de avaliar, detectar e tratar as doenças e condições patológicas relacionadas a pele, cabelos, unhas e mucosas.	9	48	R\$ 1.620,78	R\$ 14.587,02
6	Serviço Médico Especializado em ENDOCRINOLOGIA/METABOLOGIA	Descrição do Serviço: Consiste na realização de Consulta médica especializada em endocrinologia/metabologia, com o objetivo de avaliar, detectar e tratar as doenças e condições relacionadas ao diagnóstico e tratamento de distúrbios das glândulas endócrinas e do metabolismo.	9	30	R\$ 1.620,78	R\$ 14.587,02
7	Serviço Médico Especializado em COLOPROCTOLOGIA – CONSULTA	Descrição do Serviço: Consiste na realização de Consulta médica especializada em Coloproctologia, com o objetivo de avaliar, detectar e tratar as doenças e condições relacionadas ao intestino grosso, do reto e ânus.	9	30	R\$ 1.620,78	R\$ 14.587,02

SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500 – Bairro: Santa Mônica – CEP: 44.077-744 – Feira de Santana/BA
E-mail: consorciodesaudefsa@hotmail.com

17

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

ITEM	ESPECIALIDADE/SERVIÇO	DESCRIÇÃO/SERVIÇO	QTD. DE DIAS DE ATENDIMENTO	CONSULTAS/EXAMES POR DIA	VALOR UNITÁRIO (DIA)	VALOR TOTAL DO ITEM
8	Serviço Médico Especializado em REUMATOLOGIA	Descrição do Serviço: Consiste na realização de Consulta médica especializada em reumatologia, com o objetivo de avaliar, detectar e tratar as doenças e condições relacionadas às patologias reumatológicas.	9	30	R\$ 1.620,78	R\$ 14.587,02
9	Serviço Médico Especializado em NEUROLOGIA ADULTO	Descrição do Serviço: Consiste na realização de Consulta médica especializada em neurologia adulta com o objetivo de avaliar, detectar e tratar as doenças e condições relacionadas ao sistema nervoso central e periférico em pacientes com idade a partir de 16 anos.	9	30	R\$ 1.620,78	R\$ 14.587,02
10	Serviço Médico Especializado em OFTALMOLOGIA	Descrição do Serviço: Consiste na realização de Consulta médica especializada em oftalmologia, com o objetivo de avaliar, detectar e tratar as doenças e condições relacionadas à saúde ocular e da visão.	9	42	R\$ 1.620,78	R\$ 14.587,02
11	Serviço Médico Especializado em UROLOGIA	Descrição do Serviço: Consiste na realização de Consulta médica especializada em urologia, com o objetivo de avaliar, detectar e tratar as doenças e condições relacionadas ao trato geniturinário.	9	48	R\$ 1.620,78	R\$ 14.587,02
12	Serviço Médico Especializado em ULTRASSONOGRAFIA	Descrição do Serviço: Consiste na realização de Exames Médicos de Ultrassonografia com o objetivo de avaliar, detectar e tratar as doenças e condições relacionadas aos órgãos, tecidos e estruturas internas do corpo em tempo real.	9	45	R\$ 1.620,78	R\$ 14.587,02
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO						R\$ 175.044,24

2.3.1. O valor unitário corresponde ao dia de atendimento efetivamente prestado, observado o quantitativo mínimo de consultas/exames por dia indicado na tabela acima.

2.3.2. O valor global estimado do credenciamento é de R\$ 175.044,24 (cento e setenta e cinco mil e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), correspondente ao somatório dos dias de atendimento previstos para as 12 (doze) especialidades/serviços.

2.3.3. Os quantitativos previstos são estimativos, não gerando para os credenciados direito subjetivo à execução integral, ficando a contratação condicionada à demanda assistencial e à disponibilidade orçamentária.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500 – Bairro: Santa Mônica – CEP: 44.077-744 – Feira de Santana/BA
E-mail: consorciodesaudefsa@hotmail.com

18

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

A solução proposta consiste na contratação de pessoas jurídicas, por meio de credenciamento, para a disponibilização de profissionais médicos destinados à prestação de serviços especializados na Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana, em regime de produção, sem vínculo de exclusividade, permitindo a atuação simultânea de múltiplos prestadores, conforme a demanda assistencial da unidade.

Sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, a solução contempla todas as etapas necessárias à adequada prestação do serviço, iniciando-se pelo planejamento da demanda, fundamentado no histórico de atendimentos, no déficit de profissionais em determinadas especialidades e na ampliação dos serviços decorrente da ação intensificada vinculada ao programa governamental. Na sequência, realiza-se a seleção dos prestadores por meio de credenciamento, procedimento que assegura ampla participação, isonomia e transparência, permitindo a habilitação contínua de interessados que atendam aos requisitos estabelecidos.

A fase de execução contratual será operacionalizada sob o regime de produção, com distribuição equitativa dos atendimentos por meio de sistema de rodízio, garantindo eficiência na alocação dos serviços, continuidade do atendimento aos usuários do SUS e mitigação de riscos relacionados à desassistência. A solução prevê, ainda, mecanismos de gestão e fiscalização contratual, com acompanhamento sistemático da produtividade, qualidade dos serviços prestados, cumprimento das metas assistenciais e manutenção das condições de habilitação dos credenciados.

No tocante ao monitoramento e à avaliação, serão adotados indicadores de desempenho e instrumentos de controle que permitam aferir a efetividade da solução, possibilitando ajustes tempestivos na execução, quando necessário. Ao final do ciclo, a solução contempla a possibilidade de encerramento ou prorrogação do credenciamento, conforme a continuidade da ação intensificada e a persistência da necessidade administrativa, assegurando aderência ao interesse público e à disponibilidade orçamentária.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de habilitação jurídica

- Pessoa jurídica regularmente constituída;
- Inscrição no CNPJ ativa;
- Contrato social compatível com o objeto (serviços médicos).

4.2. Requisitos de regularidade fiscal e trabalhista

- Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Regularidade junto ao FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

4.3. Requisitos de qualificação técnica

- Registro da empresa, quando aplicável, no conselho profissional competente;
- Registro do(s) profissional(is) no CRM;
- Comprovação da especialidade médica mediante Registro de Qualificação de Especialista (RQE), título reconhecido ou residência médica.

SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500 – Bairro: Santa Mônica – CEP: 44.077-744 – Feira de Santana/BA
E-mail: consorciodesaudefsa@hotmail.com

19

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

4.4. Requisitos de vinculação profissional

- Comprovação de vínculo do médico com a pessoa jurídica (contrato, sociedade ou declaração);
- Indicação nominal dos profissionais que prestarão os serviços;
- RQE na área de atuação credenciada de todos os profissionais médicos indicados para prestar serviço na unidade.

4.5. Requisitos operacionais

- Disponibilidade para cumprimento de escala definida pela Administração, inclusive aos sábados e domingos;
- Capacidade de atendimento conforme demanda da Policlínica;
- Compromisso com registro de produção (consultas/exames/procedimentos);
- Atendimento presencial nas dependências da unidade.

4.6. Requisitos assistenciais e sanitários

- Cumprimento dos protocolos clínicos e diretrizes do SUS;
- Observância das normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- Atendimento às boas práticas médicas;
- Sigilo profissional e ética médica.

4.7. Requisitos de execução

- Prestação dos serviços de forma complementar à equipe existente;
- Atuação conforme organização interna da Policlínica;
- Registro adequado das informações no sistema de prontuário eletrônico adotado pela unidade, com o devido fechamento do prontuário.

4.8. Requisitos de gestão e controle

- Submissão à fiscalização do contrato;
- Apresentação de relatório mensal de oferta de vagas por especialidade aos municípios consorciados;
- Cumprimento das regras de medição e pagamento;
- Possibilidade de substituição de profissional, mediante autorização prévia da Administração.

4.9. Requisitos de natureza contratual

- Execução por demanda (produção), sem garantia de volume mínimo;
- Ausência de vínculo empregatício;
- Possibilidade de descredenciamento nas hipóteses previstas;
- Observância das cláusulas contratuais.

SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500 – Bairro: Santa Mônica – CEP: 44.077-744 – Feira de Santana/BA
E-mail: consorciodesaudefsa@hotmail.com

20

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

4.10. Requisitos de proteção de dados

- Garantia de sigilo das informações dos pacientes;
- Observância da Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- Uso adequado de sistemas e prontuários.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá na prestação de serviços médicos especializados, por meio de profissionais credenciados, nas dependências da Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana, observando-se as diretrizes assistenciais da unidade e as demandas ampliadas decorrentes da implementação do Programa Agora Tem Especialista.

5.1. Início da execução

Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, conforme convocação da Administração.

5.2. Organização da escala de atendimento

A escala de atendimento será definida pela unidade demandante, considerando:

- a necessidade assistencial da Policlínica;
- a disponibilidade informada pelos credenciados;
- o sistema de rodízio estabelecido no edital;
- a ampliação da oferta de serviços decorrente do Programa Agora Tem Especialista.

5.3. Local de prestação dos serviços

Os serviços serão executados nas dependências da Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana, Feira de Santana/BA.

5.4. Períodos e horários de atendimento

Em razão da ampliação da oferta de serviços, os atendimentos ocorrerão preferencialmente aos sábados e domingos (finais de semana), conforme escala definida pela Administração e de acordo com a demanda assistencial da unidade, observados os quantitativos de dias de atendimento por especialidade fixados no item 2.3 deste Termo de Referência.

Parágrafo único: A definição específica dos dias e quantitativos de atendimentos por credenciado será realizada pela Administração, podendo sofrer ajustes conforme a necessidade do serviço público.

5.5. Regime de execução

A prestação dos serviços ocorrerá:

- em regime de produção (por dia de atendimento, observado o quantitativo mínimo de consultas/exames por dia);

SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500 – Bairro: Santa Mônica – CEP: 44.077-744 – Feira de Santana/BA
E-mail: consorciodesaudefsa@hotmail.com

21

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

- sem vínculo empregatício;
- sem exclusividade;
- com possibilidade de atuação simultânea de múltiplos credenciados.

5.6. Controle e fiscalização

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, competindo-lhe validar a produção realizada, monitorar a qualidade dos atendimentos, verificar o cumprimento da escala e registrar ocorrências e inconsistências.

5.7. Ajustes operacionais

A Administração poderá, a qualquer tempo, adequar a escala de atendimento, ampliar ou reduzir a oferta de dias e horários e reorganizar a distribuição dos serviços, sempre com fundamento no interesse público, especialmente diante de variações na demanda assistencial.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o Consórcio e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, emitindo notificações para correção e fixando prazo, e informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, as situações que demandarem decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência.

6.4. Gestão do contrato

O gestor do contrato, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução, acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho e pagamento, emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento das obrigações assumidas e tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização, quando cabível, elaborando ao final relatório sobre a consecução dos objetivos que justificaram a contratação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Da emissão e liquidação da nota fiscal

A nota fiscal deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ.

SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500 – Bairro: Santa Mônica – CEP: 44.077-744 – Feira de Santana/BA
E-mail: consorciodesaudefsa@hotmail.com

22

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como prazo de validade, data de emissão, dados do contrato e do órgão contratante, período respectivo da execução, valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, além de averiguar se está acompanhada das devidas certidões de regularidade vigentes.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

7.2. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, mediante a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, através de ordem bancária, para crédito em conta bancária de titularidade da empresa contratada.

O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à contratada, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, limitados a 12% (doze por cento) ao ano.

7.3. Forma de pagamento

O pagamento será efetuado conforme produção validada, observadas as seguintes condições:

- apresentação de Nota Fiscal;
- emissão de relatório de serviços prestados, exarado pela Direção da Policlínica, com ofício dirigido aos municípios consorciados que comprove a oferta mensal de vagas para aquela especialidade;
- apresentação de certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas na data da emissão da nota;
- atesto do fiscal do contrato;
- observância do prazo estabelecido contratualmente.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A contratada, no ato do envio de suas notas fiscais, deverá apresentar também a "Declaração do regime tributário" ao qual está submetida e, em caso de alteração do regime, informar imediatamente à contratante. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ficando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação oficial.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. A seleção dos prestadores dar-se-á por meio de procedimento de credenciamento, caracterizado como hipótese de contratação direta por inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, sendo o credenciamento aberto e contínuo durante toda a vigência do edital, destinado à habilitação de

SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500 – Bairro: Santa Mônica – CEP: 44.077-744 – Feira de Santana/BA
E-mail: consorciodesaudefsa@hotmail.com

23

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos e realizado sem qualquer tipo de disputa, classificação ou julgamento por melhor proposta.

8.2. Serão considerados aptos ao credenciamento os interessados que atenderem integralmente aos requisitos de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista, de qualificação técnica (RQE na especialidade pretendida, do responsável pela empresa e de toda a equipe colocada à disposição da unidade) e de comprovação de vínculo com o profissional médico, apresentando documentação completa, regular e dentro do prazo de validade.

8.3. A documentação será analisada por comissão designada pela Administração, com caráter objetivo e vinculado às exigências do edital, podendo ser realizada diligência para esclarecimento de informações.

8.4. A distribuição dos atendimentos entre os credenciados observará a necessidade da Administração, a disponibilidade do profissional, o critério de rodízio e a organização das escalas pela gestão da unidade, não havendo garantia de contratação imediata ou de volume mínimo de serviços.

8.5. O credenciamento poderá ser indeferido em caso de não atendimento aos requisitos do edital, documentação incompleta ou irregular e incompatibilidade com o objeto, observando-se, em todo o procedimento, os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, eficiência e isonomia.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na projeção da demanda assistencial da unidade, considerando o histórico de atendimentos, a ampliação decorrente da ação intensificada e os valores unitários previamente definidos pela Administração na Ata da Reunião Extraordinária da Diretoria de 31 de agosto de 2026, que fixou a equivalência com os valores praticados para os profissionais médicos contratados sob o regime da CLT.

9.2. O valor global estimado é de R\$ 175.044,24 (cento e setenta e cinco mil e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

9.3. Por se tratar de credenciamento, não há disputa de preços, sendo adotados valores fixos, com execução sob demanda, razão pela qual o valor estimado possui caráter meramente referencial, não constituindo obrigação de contratação integral.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O contratado deverá prestar os serviços na forma ajustada neste Termo de Referência e no contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021);
- b) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500 – Bairro: Santa Mônica – CEP: 44.077-744 – Feira de Santana/BA
E-mail: consorciodesaudefsa@hotmail.com

24

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

- c) responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores;
- d) não subcontratar, durante a vigência do contrato, pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Consórcio ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) entregar, junto com o documento fiscal: certidão conjunta relativa aos tributos federais; certidão negativa de tributos estaduais; certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e relatório de prestação de serviços;
- f) responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante;
- g) comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- h) prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus prepostos;
- i) conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente e às normas técnicas e éticas que regem o exercício da medicina;
- j) não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- k) manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação, no que diz respeito aos profissionais com CRM ativo e RQE na área médica correspondente ao serviço credenciado, responsabilizando-se pelos profissionais indicados;
- l) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, observando a legislação de proteção de dados pessoais;
- m) cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- n) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem necessários.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500 – Bairro: Santa Mônica – CEP: 44.077-744 – Feira de Santana/BA
E-mail: consorciodesaudefsa@hotmail.com

25

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

- b) disponibilizar estrutura física, bem como organizar escalas no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, fixando-lhe prazo para as devidas correções;
- d) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;
- e) efetuar os pagamentos na forma e no prazo estabelecidos;
- f) aplicar ao contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
- g) atestar as notas fiscais emitidas pela contratada;
- h) emitir relatório que comprove a disponibilidade mensal de vagas aos municípios consorciados, por especialidade objeto deste credenciamento;
- i) publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do Consórcio, em até 10 (dez) dias úteis contados da respectiva assinatura.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; e descredenciamento, na forma dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e da Minuta de Contrato (ANEXO III).

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Ampliação do acesso à saúde;
- Redução da demanda reprimida;
- Melhoria da qualidade assistencial;
- Atendimento às metas do Programa Agora Tem Especialista, inclusive aos finais de semana.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 0101 - Consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana.

Projeto Atividade: 2002 – Manutenção das Ações da Policlínica Regional de Saúde;

Elemento Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros

Fonte 600- transferência fundo a fundo de recurso do SUS, provenientes do Governo Federal.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

ANEXO II – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO

Referência: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS CONSTITUÍDOS COMO PESSOA JURÍDICA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, GERAIS E ESPECIALIZADOS, EM
ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE EM FEIRA DE SANTANA DURANTE
A EXECUÇÃO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTA.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Telefone:	
Endereço:	
Cidade / Estado / CEP:	
E-mail:	

REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome:	
CPF:	
RG:	
Endereço:	
Cidade / Estado / CEP:	
E-mail:	
Telefone:	
Profissão / CRM / RQE:	

SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500 – Bairro: Santa Mônica – CEP: 44.077-744 – Feira de Santana/BA
E-mail: consorciodesaudefsa@hotmail.com

27

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

DADOS BANCÁRIOS

Banco:	
Agência:	
Conta:	

PROFISSIONAIS MÉDICOS INDICADOS (nome, CRM e RQE)

1.	
----	--

Vem requerer sua inscrição neste CREDENCIAMENTO, por meio de chamamento público de **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS CONSTITUÍDOS COMO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, GERAIS E ESPECIALIZADOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE EM FEIRA DE SANTANA DURANTE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTA**, conforme Edital de Credenciamento nº XXX/2026, para o(s) SERVIÇO(S) abaixo assinalado(s), indicando a quantidade de dias de atendimento pretendida:

ITEM	ESPECIALIDADE/SERVIÇO	DESCRIÇÃO/SERVIÇO	QTD. DE DIAS DE ATENDIMENTO PRETENDIDA
1	Serviço Médico Especializado em ANESTESIOLOGIA	Descrição do Serviço: Consiste na realização de Consulta médica especializada, e Sedação para o exame de EEG.	()
2	Serviço Médico Especializado em ANGIOLOGIA – CONSULTA	Descrição do Serviço: Consiste na realização de Consulta médica especializada em Angiologia com o objetivo de realizar o diagnóstico e tratamento de doenças do sistema vascular.	()
3	Serviço Médico Especializado em ANGIOLOGIA – DOPPLER DE VASOS	Descrição do Serviço: Consiste na realização de Exames Médicos de Ultrassonografia Doppler colorido de Vasos em Angiologia, com o objetivo de avaliar, detectar e tratar as doenças e condições relacionadas ao sistema vascular.	()
4	Serviço Médico Especializado em ECOCARDIOLOGIA	Descrição do Serviço: Consiste na realização de Exames Médicos de Ecocardiograma/Ecocardiografia transtorácico com o objetivo de avaliar, detectar e tratar as doenças e condições relacionadas ao sistema cardiovascular.	()
5	Serviço Médico Especializado em DERMATOLOGIA	Descrição do Serviço: Consiste na realização de Consulta médica especializada em dermatologia, com o objetivo de avaliar, detectar e tratar as doenças e condições patológicas relacionadas a pele, cabelos, unhas e mucosas.	()
6	Serviço Médico Especializado em ENDOCRINOLOGIA/METABOLOGIA	Descrição do Serviço: Consiste na realização de Consulta médica especializada em endocrinologia/metabologia, com o objetivo de avaliar, detectar e tratar as doenças e condições relacionadas ao diagnóstico e tratamento de distúrbios das glândulas endócrinas e do metabolismo.	()

SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500 – Bairro: Santa Mônica – CEP: 44.077-744 – Feira de Santana/BA
E-mail: consorciodesaudefsa@hotmail.com

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

ITEM	ESPECIALIDADE/SERVIÇO	DESCRIÇÃO/SERVIÇO	QTD. DE DIAS DE ATENDIMENTO PRETENDIDA
7	Serviço Médico Especializado em COLOPROCTOLOGIA – CONSULTA	Descrição do Serviço: Consiste na realização de Consulta médica especializada em Coloproctologia, com o objetivo de avaliar, detectar e tratar as doenças e condições relacionadas ao intestino grosso, do reto e ânus.	()
8	Serviço Médico Especializado em REUMATOLOGIA	Descrição do Serviço: Consiste na realização de Consulta médica especializada em reumatologia, com o objetivo de avaliar, detectar e tratar as doenças e condições relacionadas às patologias reumatológicas.	()
9	Serviço Médico Especializado em NEUROLOGIA ADULTO	Descrição do Serviço: Consiste na realização de Consulta médica especializada em neurologia adulta com o objetivo de avaliar, detectar e tratar as doenças e condições relacionadas ao sistema nervoso central e periférico em pacientes com idade a partir de 16 anos.	()
10	Serviço Médico Especializado em OFTALMOLOGIA	Descrição do Serviço: Consiste na realização de Consulta médica especializada em oftalmologia, com o objetivo de avaliar, detectar e tratar as doenças e condições relacionadas à saúde ocular e da visão.	()
11	Serviço Médico Especializado em UROLOGIA	Descrição do Serviço: Consiste na realização de Consulta médica especializada em urologia, com o objetivo de avaliar, detectar e tratar as doenças e condições relacionadas ao trato geniturinário.	()
12	Serviço Médico Especializado em ULTRASSONOGRAFIA	Descrição do Serviço: Consiste na realização de Exames Médicos de Ultrassonografia com o objetivo de avaliar, detectar e tratar as doenças e condições relacionadas aos órgãos, tecidos e estruturas internas do corpo em tempo real.	()

Declaro estar de acordo com os valores fixados no ANEXO I do Edital, aceitando integralmente o preço básico dos serviços aprovado por este Consórcio.

VALIDADE DA SOLICITAÇÃO: _____ dias.

_____, _____ de _____ de 20____.

(nome, carimbo e assinatura do responsável legal da empresa)

OBS: ASSINATURA ELETRÔNICA E VALIDAÇÃO – Este documento poderá ser assinado eletronicamente, podendo ser verificado por meio de código de validação ou QR Code.

SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500 – Bairro: Santa Mônica – CEP: 44.077-744 – Feira de Santana/BA
E-mail: consorciodesaudefsa@hotmail.com

29

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2026
CREDENCIAMENTO Nº XXX/2026
INEXIGIBILIDADE Nº XXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO
DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL
DO SERTÃO, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, COMO CONTRATADA.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, com sede na Rua São Cosme e Damião, nº 500 – Bairro: Santa Mônica – CEP: 44.077-744 – Feira de Santana/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25, neste ato representado pelo(a) seu(sua) Presidente, Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do RG nº XXXXXXXX e do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do RG nº XXXXXXXX e do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante designada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026, CREDENCIAMENTO Nº XXX/2026 e INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026, de acordo com o art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições desta Lei, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS CONSTITUÍDOS COMO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, GERAIS E ESPECIALIZADOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE EM FEIRA DE SANTANA DURANTE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTA**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

§ 1º. Especificações do objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE/SERVIÇO	DESCRIÇÃO/SERVIÇO	QTD. DE DIAS DE ATENDIMENTO	CONSULTAS/ EXAMES POR DIA	VALOR UNITÁRIO (DIA)	VALOR TOTAL DO ITEM
1	Serviço Médico Especializado em ANESTESIOLOGIA	Descrição do Serviço: Consiste na realização de Consulta médica especializada, e Sedação para o exame de EEG.	9	18	R\$ 1.620,78	R\$ 14.587,02

SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500 – Bairro: Santa Mônica – CEP: 44.077-744 – Feira de Santana/BA
E-mail: consorciodesaudefsa@hotmail.com

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

ITEM	ESPECIALIDADE/SERVIÇO	DESCRIÇÃO/SERVIÇO	QTD. DE DIAS DE ATENDIMENTO	CONSULTAS/EXAMES POR DIA	VALOR UNITÁRIO (DIA)	VALOR TOTAL DO ITEM
2	Serviço Médico Especializado em ANGIOLOGIA – CONSULTA	Descrição do Serviço: Consiste na realização de Consulta médica especializada em Angiologia com o objetivo de realizar o diagnóstico e tratamento de doenças do sistema vascular.	9	36	R\$ 1.620,78	R\$ 14.587,02
3	Serviço Médico Especializado em ANGIOLOGIA – DOPPLER DE VASOS	Descrição do Serviço: Consiste na realização de Exames Médicos de Ultrassonografia Doppler colorido de Vasos em Angiologia, com o objetivo de avaliar, detectar e tratar as doenças e condições relacionadas ao sistema vascular.	9	36	R\$ 1.620,78	R\$ 14.587,02
4	Serviço Médico Especializado em ECOCARDIOLOGIA	Descrição do Serviço: Consiste na realização de Exames Médicos de Ecocardiograma/Ecocardiografia transtorácico com o objetivo de avaliar, detectar e tratar as doenças e condições relacionadas ao sistema cardiovascular.	9	30	R\$ 1.620,78	R\$ 14.587,02
5	Serviço Médico Especializado em DERMATOLOGIA	Descrição do Serviço: Consiste na realização de Consulta médica especializada em dermatologia, com o objetivo de avaliar, detectar e tratar as doenças e condições patológicas relacionadas a pele, cabelos, unhas e mucosas.	9	48	R\$ 1.620,78	R\$ 14.587,02
6	Serviço Médico Especializado em ENDOCRINOLOGIA/METABOLOGIA	Descrição do Serviço: Consiste na realização de Consulta médica especializada em endocrinologia/metabolismo, com o objetivo de avaliar, detectar e tratar as doenças e condições relacionadas ao diagnóstico e tratamento de distúrbios das glândulas endócrinas e do metabolismo.	9	30	R\$ 1.620,78	R\$ 14.587,02
7	Serviço Médico Especializado em COLOPROCTOLOGIA – CONSULTA	Descrição do Serviço: Consiste na realização de Consulta médica especializada em Coloproctologia, com o objetivo de avaliar, detectar e tratar as doenças e condições relacionadas ao intestino grosso, do reto e ânus.	9	30	R\$ 1.620,78	R\$ 14.587,02
8	Serviço Médico Especializado em REUMATOLOGIA	Descrição do Serviço: Consiste na realização de Consulta médica especializada em reumatologia, com o objetivo de avaliar, detectar e tratar as doenças e condições relacionadas às patologias reumatológicas.	9	30	R\$ 1.620,78	R\$ 14.587,02

SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500 – Bairro: Santa Mônica – CEP: 44.077-744 – Feira de Santana/BA
E-mail: consorciodesaudefsa@hotmail.com

31

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

ITEM	ESPECIALIDADE/SERVIÇO	DESCRIÇÃO/SERVIÇO	QTD. DE DIAS DE ATENDIMENTO	CONSULTAS/EXAMES POR DIA	VALOR UNITÁRIO (DIA)	VALOR TOTAL DO ITEM
9	Serviço Médico Especializado em NEUROLOGIA ADULTO	Descrição do Serviço: Consiste na realização de Consulta médica especializada em neurologia adulta com o objetivo de avaliar, detectar e tratar as doenças e condições relacionadas ao sistema nervoso central e periférico em pacientes com idade a partir de 16 anos.	9	30	R\$ 1.620,78	R\$ 14.587,02
10	Serviço Médico Especializado em OFTALMOLOGIA	Descrição do Serviço: Consiste na realização de Consulta médica especializada em oftalmologia, com o objetivo de avaliar, detectar e tratar as doenças e condições relacionadas à saúde ocular e da visão.	9	42	R\$ 1.620,78	R\$ 14.587,02
11	Serviço Médico Especializado em UROLOGIA	Descrição do Serviço: Consiste na realização de Consulta médica especializada em urologia, com o objetivo de avaliar, detectar e tratar as doenças e condições relacionadas ao trato geniturinário.	9	48	R\$ 1.620,78	R\$ 14.587,02
12	Serviço Médico Especializado em ULTRASSONOGRAFIA	Descrição do Serviço: Consiste na realização de Exames Médicos de Ultrassonografia com o objetivo de avaliar, detectar e tratar as doenças e condições relacionadas aos órgãos, tecidos e estruturas internas do corpo em tempo real.	9	45	R\$ 1.620,78	R\$ 14.587,02
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO						R\$ 175.044,24

§ 2º. A prestação dos serviços será realizada com obediência rigorosa, fiel e integral a todas as exigências e normas do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

§ 3º. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: a) o Termo de Referência que embasou a contratação; b) a Solicitação de Credenciamento do Contratado; c) a autorização da contratação direta.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência da contratação será de XX (XXXXX) meses, a partir da assinatura do contrato, na forma dos arts. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021, observada a vigência da ação intensificada que fundamenta a contratação.

Parágrafo único. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato, conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500 – Bairro: Santa Mônica – CEP: 44.077-744 – Feira de Santana/Ba
E-mail: consorciodesaudefsa@hotmail.com

32

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), conforme itens e quantitativos constantes da Solicitação de Credenciamento e da tabela da Cláusula Primeira.

3.2. O valor unitário corresponde ao dia de atendimento efetivamente prestado, no importe de R\$ 1.620,78 (mil, seiscentos e vinte reais e setenta e oito centavos) por dia de atendimento, observado o quantitativo mínimo de consultas/exames por dia fixado para a especialidade credenciada.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e demais custos necessários ao cumprimento integral do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. Por se tratar de inexigibilidade de licitação, fundamenta-se a contratação no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado à Contratada após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, através de ordem bancária, para crédito em conta de titularidade da Contratada, conforme produção validada e observadas as seguintes condições:

- apresentação de Nota Fiscal;
- emissão de relatório de serviços prestados, exarado pela Direção da Policlínica, através de ofício dirigido aos municípios consorciados que comprove a oferta mensal de vagas para aquela especialidade;
- apresentação de certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas na data da emissão da nota;
- atesto do fiscal do contrato;
- observância do prazo estabelecido contratualmente.

§ 1º. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

§ 2º. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

§ 3º. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, iniciando-se o prazo após a comprovação da regularização, sem ônus para a Contratante.

§ 4º. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à Contratada, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, limitados a 12% (doze por cento) ao ano.

§ 5º. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos

SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500 – Bairro: Santa Mônica – CEP: 44.077-744 – Feira de Santana/BA
E-mail: consorciodesaudefsa@hotmail.com

33

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ficando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 0101 - Consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana.

Projeto Atividade: 2002 – Manutenção das Ações da Policlínica Regional de Saúde;

Elemento Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros

Fonte 600- transferência fundo a fundo de recurso do SUS, provenientes do Governo Federal.

Parágrafo único. Caso ocorra alteração da dotação orçamentária, esta passará a fazer parte do presente contrato através de termo aditivo ou apostilamento, mediante ato devidamente justificado do Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE EXECUÇÃO

7.1. A execução do objeto consistirá na prestação de serviços médicos especializados, por meio de profissionais credenciados, nas dependências da Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana, observando-se as diretrizes assistenciais da unidade e as demandas ampliadas decorrentes da implementação do Programa Agora Tem Especialista.

7.2. A prestação dos serviços ocorrerá conforme escala previamente elaborada pela Administração, com distribuição das demandas por meio de sistema de rodízio entre os credenciados, respeitados os critérios de isonomia, equidade e eficiência.

7.3. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, conforme convocação da Administração.

7.4. Os atendimentos ocorrerão preferencialmente aos sábados e domingos (finais de semana), conforme escala definida pela Administração e de acordo com a demanda assistencial da unidade.

7.5. A prestação dos serviços ocorrerá em regime de produção, sem vínculo empregatício, sem exclusividade e com possibilidade de atuação simultânea de múltiplos credenciados.

7.6. A Administração poderá, a qualquer tempo, adequar a escala de atendimento, ampliar ou reduzir a oferta de dias e horários e reorganizar a distribuição dos serviços, sempre com fundamento no interesse público.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA NONA – REAJUSTE

9.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis, ressalvadas as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro previstas na Lei nº 14.133/2021.

SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500 – Bairro: Santa Mônica – CEP: 44.077-744 – Feira de Santana/BA
E-mail: consorciodesaudefsa@hotmail.com

34

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante aquelas previstas no item 11 do Termo de Referência, especialmente exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada; disponibilizar estrutura física e organizar as escalas; notificar a Contratada sobre vícios, defeitos ou incorreções; acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos; aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato; atestar as notas fiscais; emitir relatório que comprove a oferta mensal de vagas aos municípios consorciados; e publicar os extratos do contrato e de seus aditivos no Diário Oficial do Consórcio em até 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da Contratada aquelas previstas no item 10 do Termo de Referência, que integra este contrato independentemente de transcrição, destacando-se o dever de manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições exigidas para habilitação, no que diz respeito aos profissionais com CRM ativo e RQE na área médica correspondente ao serviço credenciado, responsabilizando-se pelos profissionais indicados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do procedimento ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 1º. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§ 2º. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

§ 3º. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da mesma Lei.

§ 4º. A Contratada deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias à proteção dos dados pessoais contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, assegurando que qualquer pessoa autorizada a tratar tais dados esteja vinculada a obrigações de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO

13.1. A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de fiscalização, sendo que a atuação fiscalizadora do Consórcio em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE ou perante terceiros.

§ 1º. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por XXXXXXXXXXXXXXXX – Portaria nº XXX/2026, atendendo aos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500 – Bairro: Santa Mônica – CEP: 44.077-744 – Feira de Santana/BA
E-mail: consorciodesaudefsa@hotmail.com

35

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

§ 2º. O Gestor do Contrato será XXXXXXXXXXXXXXXX – Portaria nº XXX/2026, autoridade competente para o gerenciamento das atividades relacionadas à execução do contrato, à fiscalização técnica e administrativa e aos atos necessários à formalização, prorrogação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção do contrato.

§ 3º. Deverá ser comunicada por escrito à Contratada, preferencialmente por meio de e-mail, a ocorrência de qualquer medida que demande comunicação formal entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021: a) advertência; b) multa; c) impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º. A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

- a) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
- b) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso superior ao previsto na alínea anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 0,5% (meio por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante d. 2º. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

§ 3º. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

§ 4º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 14.1 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”, e não excluem a possibilidade de extinção unilateral do Contrato.

§ 5º. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação, no Diário Oficial do Consórcio, do ato que as impuser, podendo ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

§ 6º. Se a multa aplicada for de valor superior aos pagamentos devidos, responderá a Contratada pela diferença, que será cobrada administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500 – Bairro: Santa Mônica – CEP: 44.077-744 – Feira de Santana/BA
E-mail: consorciodesaudefsa@hotmail.com

36

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

§ 1º. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 2º. A extinção, nessa hipótese, ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja notificação do contratado com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência; caso a notificação ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

§ 3º. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

§ 4º. A extinção opera seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Diário Oficial do Consórcio.

§ 5º. Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da extinção e o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

§ 6º. Na hipótese de extinção do contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da extinção, após as compensações cabíveis.

§ 7º. A rescisão do contrato implicará o descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

16.3. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

16.4. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, devendo a Contratante responder à solicitação em até 15 (quinze) dias úteis da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS

SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500 – Bairro: Santa Mônica – CEP: 44.077-744 – Feira de Santana/BA
E-mail: consorciodesaudefsa@hotmail.com

37

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Parágrafo único. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. A CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Consórcio no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua assinatura, bem como a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Feira de Santana – Bahia para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência do presente contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas, combinadas e contratadas, declaram as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente Contrato, que firmam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Feira de Santana – Bahia, XX de XXXXXXXX de 2026.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO
SERTÃO
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

*SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500 – Bairro: Santa Mônica – CEP: 44.077-744 – Feira de Santana/BA
E-mail: consorciodesaudefsa@hotmail.com*

38

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

2. _____ CPF: _____

SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500 – Bairro: Santa Mônica – CEP: 44.077-744 – Feira de Santana/BA
E-mail: consorciodesaudefsa@hotmail.com

39

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO

Referência: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS CONSTITUÍDOS COMO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, GERAIS E ESPECIALIZADOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE EM FEIRA DE SANTANA DURANTE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTA.

A [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal

Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

2. Inexistência de fatos impeditivos

Não possui impedimentos para contratar com a Administração Pública, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

3. Cumprimento dos requisitos do edital

Atende integralmente às exigências do Credenciamento nº 002/2026.

4. Ciência e concordância

Tem pleno conhecimento e concorda com os termos do edital e com a tabela de valores fixada no ANEXO I.

5. Ausência de conflito de interesses

Não possui vínculo que configure conflito com a Administração, tampouco possui em seu quadro de pessoal servidor ou empregado público do Consórcio exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

6. Responsabilidade técnica

Os serviços serão prestados por profissionais com CRM ativo e especialidade comprovada mediante RQE.

7. Ausência de vínculo empregatício

Reconhece a inexistência de vínculo empregatício com o Consórcio.

SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500 – Bairro: Santa Mônica – CEP: 44.077-744 – Feira de Santana/BA
E-mail: consorciodesaudefsa@hotmail.com

40

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

8. Disponibilidade para execução

Possui disponibilidade para cumprimento da escala definida pela Administração, inclusive aos finais de semana.

9. Cumprimento das normas sanitárias

Atenderá às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e aos protocolos clínicos do SUS.

10. Proteção de dados pessoais

Garantirá o sigilo das informações dos pacientes, na forma da Lei nº 13.709/2018.

11. Veracidade das informações

Declara que todas as informações prestadas são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

(nome, carimbo e assinatura do responsável legal da empresa)

OBS: ASSINATURA ELETRÔNICA E VALIDAÇÃO – Este documento poderá ser assinado eletronicamente, podendo ser verificado por meio de código de validação ou QR Code.

SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500 – Bairro: Santa Mônica – CEP: 44.077-744 – Feira de Santana/BA
E-mail: consorciodesaudefsa@hotmail.com

41

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Processo Seletivo



SELEÇÃO SIMPLIFICADA POLICLÍNICA REGIONAL – FEIRA DE SANTANA

EDITAL 005/2026 – RESULTADO FINAL

CATEGORIA – Médico Mastologista Clínico (a) – 12 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	COLOCAÇÃO	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR (PONTUAÇÃO)
CLASSIFICADO(A)	1º	LORENA MARQUES VAZ	2,5

SELEÇÃO SIMPLIFICADA POLICLÍNICA REGIONAL – FEIRA DE SANTANA

EDITAL 005/2026 – RESULTADO FINAL

CATEGORIA – Médico Reumatologista – 12 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	COLOCAÇÃO	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR (PONTUAÇÃO)
CLASSIFICADO(A)	1º	KERCIA OLIVEIRA CARNEIRO	3,5

SELEÇÃO SIMPLIFICADA POLICLÍNICA REGIONAL – FEIRA DE SANTANA

EDITAL 005/2026 – RESULTADO FINAL

CATEGORIA – Médico Oftalmologista – 12 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	COLOCAÇÃO	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR (PONTUAÇÃO)
CLASSIFICADO(A)	1º	PAULA PERAZZO ARAUJO DANTAS	3,5

SELEÇÃO SIMPLIFICADA POLICLÍNICA REGIONAL – FEIRA DE SANTANA

EDITAL 005/2026 – RESULTADO FINAL

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CATEGORIA – Médico(a) Angiologista Clínico(a) – 12 horas semanais

SEM INSCRITOS

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA POLICLÍNICA REGIONAL – FEIRA DE SANTANA
EDITAL 005/2026 – RESULTADO FINAL**

CATEGORIA – Médico(a) Anestesiologista – 12 horas semanais

SEM INSCRITOS

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA POLICLÍNICA REGIONAL – FEIRA DE SANTANA
EDITAL 005/2026 – RESULTADO FINAL**

CATEGORIA – Médico(a) Cardiologista Ecografista – 12 horas semanais

SEM INSCRITOS

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA POLICLÍNICA REGIONAL – FEIRA DE SANTANA
EDITAL 005/2026 – RESULTADO FINAL**

CATEGORIA – Médico(a) Dermatologista – 12 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	COLOCAÇÃO	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR (PONTUAÇÃO)
CLASSIFICADO(A)	1º	PAULA CAROLINA COSTA SOUZA	15,5

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA POLICLÍNICA REGIONAL – FEIRA DE SANTANA
EDITAL 005/2026 – RESULTADO FINAL**

CATEGORIA – Neurologista Clínico (a) – 12 horas semanais

SEM INSCRITOS

SELEÇÃO SIMPLIFICADA POLICLÍNICA REGIONAL – FEIRA DE SANTANA

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



EDITAL 005/2026 – RESULTADO FINAL

CATEGORIA – Médico(a) Oftalmologista – 12 horas semanais

SEM INSCRITOS

SELEÇÃO SIMPLIFICADA POLICLÍNICA REGIONAL – FEIRA DE SANTANA

EDITAL 005/2026 – RESULTADO FINAL

CATEGORIA – Médico(a) Ortopedista – 12 horas semanais

SEM INSCRITOS

SELEÇÃO SIMPLIFICADA POLICLÍNICA REGIONAL – FEIRA DE SANTANA

EDITAL 005/2026 – RESULTADO FINAL

CATEGORIA – Médico(a) Reumatologista – 12 horas semanais

SEM INSCRITOS

SELEÇÃO SIMPLIFICADA POLICLÍNICA REGIONAL – FEIRA DE SANTANA

EDITAL 005/2026 – RESULTADO FINAL

CATEGORIA – Médico(a) Ultrassonografista Geral – 12 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	COLOCAÇÃO	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR (PONTUAÇÃO)
CLASSIFICADO(A)	1º	LIDIA NERY DE AMORIM	12,5
CLASSIFICADO(A)	2º	DERALDO COUTINHO PEREIRA FILHO	11,0

SELEÇÃO SIMPLIFICADA POLICLÍNICA REGIONAL – FEIRA DE SANTANA

EDITAL 015/2025 – RESULTADO FINAL

CATEGORIA – Médico(a) Urologista – 12 horas semanais

SEM INSCRITOS